DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4161
21 de dezembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4161 de 21/12 /2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 5869/2023 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para donativos.
Valor: R$ 13.960,09
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **9° termo aditivo ao Contrato n.º 001/2016**, celebrado com ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA EPP, referente a Locação de imóvel situado a Avenida Sesquicentenário, nº 70.560- Granja Califórnia - Paty para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERANARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO PRESENCIAL 119/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO PRESENCIAL 133/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO PRIMEIRO DISTRITO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRONICO 124/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site as atas de registro de preços para **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL COM LAUDO, DOPPLER VASCULAR, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO OS INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII Nº 4161
21 de dezembro de 2023

SRP PREGÃO ELETRONICO 125/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site as atas de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE CONSULTAS, CONFORME ESPECIALIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE** Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRONICO 130/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE FIBRA E GRAMA SINTÉTICA, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES** Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR OS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO DE PATY DO ALFERES – RJ

Em 01 de dezembro de 202 3, sexta-feira, ocorreu no Centro Cultural Maestro José Figueira de Paty do Alferes situado na Praça Manoel Congo, S/N, Centro, o Fórum para escolha das entidades e órgãos não-governamentais que comporão os Conselhos Municipais Vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, para o biênio 2024-2025. Às 13h20 foi realizada a abertura do Fórum pelo conselheiro municipal Reinaldo Chaves e logo foi composta a mesa de abertura com a participação de Jeanne Marisete Teixeira Bernardes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; Daniela Guimarães Lima Guede s, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Deise da Rocha Mello , Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Mara Dalila Oliveira da Costa, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa co m Deficiência. Sendo assim, foi passada a palavra para Jeanne que agradeceu à presença de todos e pontuou a importância da participação das entidades e sociedade civil nos conselhos de direitos. Em seguida, foi dada palavra à Deise que também agradeceu a presença de todos e sinalizou sua satisfação em ter novos representantes de entidades interessados em compor os conselhos. Após isso, foi passada palavra para a Daniela que fez ponderações à respeito da importância da participação popular nos Conselhos de Direitos. Em seguida, foi passada a palavra para a conselheira Mara que se apresentou e relatou um pouco de sua experiência dentro dos conselhos e agradeceu à presença de todos. Diante disso, a mesa foi desfeita e a palavra foi passada para o conselheiro Daniel para a leitura do regimento interno que foi aprovado por unanimidade. Passando a palavra para conselheira Daniela que proferiu a palestra com o tema: "O exercício do controle social – a importância da participação da sociedade civil na administração de políticas públicas". Às 15h20 foi passada a palavra para o Sr. Reinaldo Chaves o qual convocou os órgãos e entidades interessados em pleitear vaga nos Conselhos para se apresentarem, sendo eles: Associação Amor e Vida; Tenda Espiritualista Luz Divina ; Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA Palmares; Associação de Moradores do Barro Branco; Associação de Moradores e Produtores Rurais – UNIBAIRROS; Igreja Cristã Evangélica Casa de Oração da Maravilha; Centro Espírita Cabana Pai Miguel do Cr uzeiro; Casa de Cultura Z aze Ocide; Trabalhadores do SUAS ; UNEGRO – Núcleo Manoel Congo. Em seguida, foi iniciado o processo de votação, de acordo com as áreas de atuação e a disponibilidade de cada representação presente , ficando os conselhos compostos pelas seguintes entidades:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Entidades Titulares: Associação Amor e Vida; UNEGRO – Núcleo Manoel Congo; Associação de Moradores do Barro Branco; Associação de Moradores e Produtores Rurais – UNIBAIRROS; Trabalhadores do SUAS;

Entidade Suplente: Casa de Cultura Zaze Ocide e Tenda Espiritualista Luz Divina.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

Entidades Titulares: Associação de Moradores e Produtores Rurais – UNIBAIRROS; Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA Palmares; UNEGRO – Núcleo Manoel Congo e Igreja Cristã Evangélica Casa de Oração da Maravilha.

Entidade Suplente: Centro Espírita Cabana Pai Miguel do Cruzeiro e Associação de Moradores do Barro Branco.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Entidades Titulares: Associação Amor e Vida; Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA Palmares e UNEGRO – Núcleo Manoel Congo.

Entidade Suplente: Casa de Cultura Zaze Ocide e Igreja Cristã Evangélica Casa de Oração da Maravilha.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Entidades Titulares: Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA Palmares;

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

Mara Dalila Oliveira da Costa
Daniela Guimarães Lima Guedes

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Associação de Moradores do Barro Branco; Tenda Espiritualista Luz Divina; Centro Espírita Cabana Pai Miguel do Cruzeiro e UNEGRO – Núcleo Manoel Congo.
Entidades Suplentes: Igreja Cristã Evangélica Casa de Oração da Maravilha e Casa de Cultura Zaze Ocide.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDEPA
Entidades Titulares: Associação de Moradores e Produtores Rurais – UNIBAIRROS; Associação de Moradores do Barro Branco; Associação dos Moradores Recanto dos Eucaliptos;
Entidade Suplente: UNEGRO – Núcleo Manoel Congo; Casa de Cultura Zaze Ocide.
As 1 6h40min, após aprovação da composição dos conselhos, o conselheiro Reinaldo Junior fez os agradecimentos finais e convidou a todos para participarem de um coffe - break de encerramento. Nada mais havendo a tratar, o fórum foi encerrado, e eu, Cristiane Bahia Lima, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da comissão organizadora presentes:

Cristiane Bahia Lima

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Mara Dalila Oliveira da Costa

Daniela Guimarães Lima Guedes

Decreto nº 8290 de 21 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 73.514,85 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fontede Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4225	R$ 73.514,85
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 73.514,85

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	4211	R$ 73.514,85
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 73.514,85

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes,21 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8291 de 21 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 30.076,68 (TRINTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	1500	3997	R$ 30.076,68
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 30.076,68

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.13	1500	4004	R$ 17,30
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1500	4002	R$ 36,46
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	1500	3999	R$ 277,52
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	1500	4005	R$ 8.444,12
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1500	4006	R$ 2.478,56
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	1500	4028	R$ 558,78
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	1500	4027	R$ 482,26
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.1.13	1500	4020	R$ 58,35
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R$ 5.316,28
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1500	4016	R$ 834,07
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.32	1500	4026	R$ 3.700,20
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1500	4024	R$ 2.574,69
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.40	1500	4021	R$ 4.660,81
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.46	1500	4023	R$ 628,48
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	1500	4011	R$ 8,80
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 30.076,68

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8292 de 21 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 5.026,35 (CINCO MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fontede Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	5452	R$ 3.082,50
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.39	1573	5464	R$ 619,91
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1573	5453	R$ 107,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	5444	R$ 1.216,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 5.026,35

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R$ 5.026,35
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 5.026,35

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes,21 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII Nº 4161
21 de dezembro de 2023

ERRATA A DECISÃO DO RECURSO REFERENTE A CONCORRENCIA N° 014/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4155 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

CONCORRÊNCIA N ° 018/2023 - Processo n° 7478/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DO HORIZONTE - NO BAIRRO DO HORIZONTE - PATY DO ALFERES/RJ.

Assunto: Recurso

Impetrante: **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA.**

DECISÃO:
1. Pelo provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Dê prosseguimento ao certame.
4. Publique-se.

Paty do Alferes,11 de dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA – SE:

CONCORRÊNCIA N ° 014/2023 - Processo n° 7478/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DO HORIZONTE - NO BAIRRO DO HORIZONTE - PATY DO ALFERES/RJ.

Assunto: Recurso

Impetrante: **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA.**

DECISÃO:
5. Pelo não provimento do recurso interposto.
6. Dê-se conhecimento aos interessados.
7. Dê prosseguimento ao certame.
8. Publique-se.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.°140/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9990/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAÚDE,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** com todos os itens, no valor total ofertado de R$ 26.536,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R$ 26.536,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 119/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8890/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- KAF RIO ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA, com todos os itens, no valor total de R$ 232.820,00 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 232.820,00 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e reais).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 133/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9703/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO PRIMEIRO DISTRITO,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- AUTO POSTO PATY LTDA, com os itens 03, 04 e 05, no valor total de R$ 1.541.482,48 (Um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

- AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, com o item 02, no valor total de R$ 3.732.748,27 (Três milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

- POSTO STAMIEL LTDA, com o item 01, no valor total de R$ 1.912.873,09 (Um milhão, novecentos e doze mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.187.103,84 (Sete milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.° 124/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8128/2023, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL COM LAUDO, DOPPLER VASCULAR, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO OS INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com todos os itens no valor total ofertado de R$ 786.999,48 (Setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

TOTAL GERAL OFERTADO: R$ 786.999,48 (Setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII Nº 4161
21 de dezembro de 2023

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8128/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE CONSULTAS, CONFORME ESPECIALIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com todos os itens no valor total ofertado de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3553/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE FIBRA E GRAMA SINTÉTICA, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com todos os itens no valor total ofertado de R$ 425.278,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R$ 425.278,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9798/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM ESPALHAMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NA RUA DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL, NUMA EXTENSÃO DE 260,00M DE CUMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, EM AVELAR, EXCETO INFRAESTRUTURA, QUE FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA,** COM O VALOR TOTAL DE R$ 237.128,27 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 237.128,27 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10524/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO ENTRE E-00 E E-03 (68,38M) DA ESTRADA ARCOZELO X MARAVILHA – PATY DO ALFERES – RJ,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA,** COM O VALOR TOTAL DE R$ 96.590,42 (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 96.590,42 (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII Nº 4161
21 de dezembro de 2023

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N ° 005/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10547/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO E-00 E E-04 (89,95M) DA RUA JÚLIO CÂNDIDO DA SILVA - GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES – RJ,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA,** COM O VALOR TOTAL DE R$ 96.593,51 (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa e tres reais e cinquenta e um centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 96.593,51 (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa e tres reais e cinquenta e um centavos).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N ° 006/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10548/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO E-00 E E-05 (108,52M) DA RUA MORRO DA BELA VISTA – BELA VISTA – PATY DO ALFERES – RJ,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA,** COM O VALOR TOTAL DE R$ 96.579,32 (Noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 96.579,32 (Noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N ° 007/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10549/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – DA RUA PROJETADA "A" – SUBIDA DO CEMITÉRIO DE AVELAR – PATY DO ALFERES – RJ,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA,** COM O VALOR TOTAL DE R$ 91.577,32 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 91.577,32 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 003/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM ESPALHAMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NA RUA DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL, NUMA EXTENSÃO DE 260,00M DE CUMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, EM AVELAR, EXCETO INFRAESTRUTURA, QUE FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

- HJ RODRIGUES MELO LTDA, no valor total de R$ 237.128,27 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.° 004/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO ENTRE E-00 E E-03 (68,38M) DA ESTRADA ARCOZELO X MARAVILHA – PATY DO ALFERES – RJ,** conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA, no valor total de R$ 96.590,42 (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).**

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.° 005/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO E-00 E E-04 (89,95M) DA RUA JÚLIO CÂNDIDO DA SILVA - GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES – RJ,** conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA, no valor total de R$ 96.593,51 (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa e tres reais e cinquenta e um centavos).**

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.° 006/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO E-00 E E-05 (108,52M) DA RUA MORRO DA BELA VISTA – BELA VISTA – PATY DO ALFERES – RJ,** conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA, no valor total de R$ 96.579,32 (Noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.° 007/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – DA RUA PROJETADA "A" – SUBIDA DO CEMITÉRIO DE AVELAR – PATY DO ALFERES – RJ,** conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA, no valor total de R$ 91.577,32 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO N.º 8.293, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta em consonância com a Lei n° 048, de 28 de dezembro de 1989 - Código Tributário Municipal, os procedimentos fiscais na fiscalização das obrigações tributárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto rege os procedimentos administrativos para abertura de ação fiscal com o intui to de verificar o cumprimento das obrigações tributárias conforme previsto na legislação municipal.

Art. 2º - As ações fiscais a serem realizadas junto aos sujeitos passivos, deverão estar preestabelecidas no Plano de Ação de Fiscalização com cronograma de atuação, observado os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

Parágrafo único - O Secretário de Fazenda e o Assessor de Administração Tributária poderão determinar a realização de ações fiscais, ainda que não constantes do planejamento de fiscalização, desde que devidamente justificadas.

Art. 3° - As ações fiscais a serem realizadas, obrigatoriamente deverão ser precedidas de Ordem de Serviço – OS, anexo I.

§ 1° - A Ordem de Serviço conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I. a denominação "Ordem de Serviço";
II. a numeração seqüencial e o respectivo exercício da emissão;
III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV. os tributos a serem fiscalizados;
V. o período de competência a ser fiscalizado;
VI. o objetivo do procedimento fiscal;
VII. o nome e a matrícula do(s) agente(s) fiscal(is) designado(s);
VIII. o prazo para execução do procedimento fiscal;
IX. o local e a data da emissão;
X. o nome e matrícula da autoridade competente;
XI. campo para aceite ou recusa justificada.

§ 2° - Da Ordem de Serviço distribuída, deverá o agente fiscal tomar ciência em até 7 (sete) dias corridos, substanciando o aceite ou a recusa justificada no prazo citado.

a) No caso de ocorrer um a recusa da Ordem de Serviço, a mesma ficará sujeita à apreciação da autoridade que proferiu, e caso verificada ausência de justificativa plausível ou legal, caberá novo encaminhamento ao agente fiscal, que em caso de descumprimento ficará sujeito a medidas disciplinares.

§ 3° - A Ordem de Serviço - OS, será emitida via de regra pela autoridade competente, em consonância com o disposto no art. 2°.

§ 4° - O agente fiscal, excepcionalmente poderá solicitar a abertura de uma Ordem de Serviço - OS, desde que devidamente acompanhada de justificativa, para apreciação e decisão da autoridade competente.

§ 5° - O agente fiscal terá o prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de aceite na O.S. recebida, para emissão do Termo de Início de Ação Fiscal.

§ 6° - As alterações nos dados de procedimento fiscal designado por uma O.S. serão comunicadas ao sujeito passivo fiscalizado por meio de notificação.

Art. 4° - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será f eita, prioritariamente, entre os agentes fiscais que tiverem o menor número de fiscalizações em andamento, observados os critérios de complexidade e relevância do trabalho a ser executado.

Art. 5° - A comunicação ao sujeito passivo do início de ação fisca l será feita por meio de Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, anexo II.

§ 1° - O TIAF também será utilizado para a solicitação da documentação inicial a ser examinada no procedimento fiscal.

§ 2° - O TIAF conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação "Termo de Início de Ação Fiscal";
II - a numeração seqüencial acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - os tributos a serem fiscalizados;
V - o período de competência a ser fiscalizado;
VI - o objetivo do procedimento fiscal;
VII - a referência à Ordem de Serviço que designou a ação fiscal;
VIII - o prazo para execução do procedimento fiscal;
IX - o prazo para a entrega da documentação solicitada;
X - a relação da documentação solicitada;
XI - a data e a hora da emissão;
XII - o nome, a matrícula e a assinatura do(s) agente(s) fiscal(is) responsável(is) pela ação fiscal;
XIII - campo para ciência do sujeito passivo.

§ 3º - No TIAF devem ser especificados os documentos fiscais contábeis que, de acordo com o objeto da fiscalização e a especificidade do fiscalizado, interessem para o levantamento a ser realizado.

§ 4º - Da lavratura do TIAF será dada ciência ao sujeito passivo, da seguinte forma:
I - Pessoalmente;
II - por meio de envio de correspondência com aviso de recebimento (AR).
III - por edital.
IV - por meio de Domicilio Eletrônico regulamentado pelo Município.

Art. 6 - A solicitação de documentação adicional ou complementar à requerid a inicialmente, poderá ser feita mediante termo de intimação ou notificação ao sujeito passivo.

Art. 7 - A comunicação ao sujeito passivo do encerramento de ação fiscal será feita por meio de Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF Anexo III.

§ 1° - O TEAF também servirá para o relato dos fatos verificados no decorrer da ação fiscal e as providências adotadas pelo agente fiscal.

§ 2° - O TEAF conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação "Termo de Encerramento de Ação Fiscal";
II - a numeração seqüencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV. os tributos fiscalizados;
V. o período de competência fiscalizado;
VI. o objetivo do procedimento fiscal;
VII. a referência à Ordem de Serviço que designou a ação fiscal;
VIII. a referência à data do início do procedimento fiscal;
IX. a descrição dos fatos observados e as providências adotadas;
X. a data e a hora da emissão;
XI. o nom e, a matrícula e a assinatura do(s) agente(s) fiscal(is) responsável(is) pela ação fiscal;
XII. campo para ciência do sujeito passivo.

§ 3º. Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar expressamente no TEAF tal circunstância, observado que o levantamento fiscal poderá ser renovado sempre que sejam apurados dados não considerados quando de sua elaboração.

§ 4º. Da lavratura do TEAF será dada ciência ao sujeito passivo no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

Art. 8º - O procedimento fiscal terá o prazo para conclusão de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, sucessivamente, por qualquer ato de ciência, ao interessado, antes do término do prazo anterior.

Parágrafo único. A soma total das prorrogações ininterruptas não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, salvo casos excepcionais, a critério da autoridade competente.

Art. 9º. O procedimento fiscal extingue-se, definitivamente, com a ciência do sujeito passivo da lavratura do Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7.453, de 06 de Setembro de 2022.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

ORDEM DE SERVIÇO DE DILIGÊNCIA FISCAL - OS-D N°

Nos termos do Decreto nº ,fica designado o Agente Fiscal Tributário abaixo relacionado a instaurar procedimento fiscal de diligência conforme segue:

Sujeito Passivo	
Inscrição Municipal	CPF/CNPJ
Contribuinte	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF/CEP	
Ramo de Atividade	

Tributos a serem verificados

Período a ser verificado

Objetivo

Nome do Servidor
Matrícula
Autoridade Competente

Nome do Servidor
Matrícula
Agente Fiscal Tributário

Agente Fiscal Designado

Nome do Servidor
Matrícula
Agente Fiscal Tributário

Prazo para Execução

xx/xx/xxxx

Paty do Alferes, xxx dexxxxxxx de xxxx .

Anexo II

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº XX/20XX
Número da OS Originária: Nº xx/xxxx

I - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/razão social: XXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: XXXXXXXX

Tributos a serem fiscalizados

Período de competência a ser fiscalizado
XX/XX/XXXX
Prazo para execução do procedimento fiscal
XX/XX/XXXX

Objetivo do procedimento fiscal

II – INTIMAÇÃO:

No uso das atribuições fazendárias com fundamento nos art. XXXX do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66) combinado com o art. XXX do Código Tributário do Município de Paty de Alferes, fica a instituição financeira acima nominada, INTIMADA a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, os documentos e informações abaixo relacionados, referentes **XXXXXX,** na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº. 157, 1º andar, Sala 103 – Centro – Paty de Alferes- RJ, CEP. 26950.000, observando as penalidades impostas no Código Tributário Municipal pela não observância do prazo.

III - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA[1]
1. XXX;
2. XXX;
3. XXXX;
4. XXXX.

Importa frisar que, a partir da ciência desta INTIMAÇÃO, o Contribuinte/ Responsável perde o direito a denúncia espontânea, nos termos do parágrafo único do artigo 138 do Código Tributário Nacional. No caso de não cumprimento da INTIMAÇÃO no prazo estabelecido, sujeitará o Intimado às medidas cabíveis previstas no artigo 148 CTN, dentre elas o arbitramento, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

Responsável pela Instituição
CPF/RG:

DATA: _____/_____/2022.

Paty do Alferes, XX de XXXX de 20XX.

Ciência Contribuinte

Data: xx/xx/xxxx

A apresentação dos dados deverá ser disponibilizada em meio magnético, em formato Excel (.xls).

Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ,
CEP: 26950.000 – telefax: (0xx24) 2485 1234 – Ramal: 2052

Anexo III

Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF Nº xxxx/xxxx

Data do início do procedimento fiscal xxxxxxxxxxxxxx

1) ***Identificação do Sujeito Passivo.***

Inscrição Municipal: CNPJ:
Contribuinte:
Endereço:
Bairro:
Cidade/UF/CEP:

Tributos fiscalizados

2) ***Lavratura do Termo de Encerramento.***

Nos termos do artigo 17 do Decreto nº ,lavro o presente termo de Conclusão de Procedimento Fiscal (TCPF) formalizando e cientificando o sujeito passivo acima identificado Em XX/XX/XXXX pelo termo de inicio de procedimento fiscal, determinado na OS-F nº .

3)***Período Fiscalizado:*** ***XXXXXXXXXXXXXXXX*** **Objetivo do procedimento fiscal:**

4)***Documentos Fiscalizados:*** foi examinado os documentos conforme Termo de Retenção de Documentos Fiscais nº XXXXX datado de XX de XXXX de 202X, no que segue:

- **Alterações Contratuais;**
- **Escrituração Contábil Via Eletrônica;**
- **Extratos e Relatório tirados do sistema da Prefeitura de Paty do Alferes;**
- **Contrato de prestação de serviços;**
- **DIRPJ;**
- **Guias de recolhimento de ISSQN;**
- **Livro Diário e Razão;**

5)**Descrição Clara e Sucinta dos Fatos Apurados no Processo Fiscal:**

Anexo III

I – Objeto Social da Empresa:

II – Detalhamento das Atividades que Constituem Fato Gerador do Tributo, (pesquisas, saits, fotos, testemunhas):

III-Enquadramento Fiscal na Lista de Serviços:

IV-Apuração da Receita Tributável:

V-Lançamento do Auto de Infração e Intimação:

VI-Orientação ao Contribuinte:

VII-*Observações Gerais:*

Agente Fiscal Tributário
Matrícula

Identificação do Signatário
CPF
Telefone

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII N° 4161
21 de dezembro de 2023

PORTARIA Nº 947/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CARMEN LUCIA KELLER** , matrícula nº 1835/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **17 de dezembro do ano em curso.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 948/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CARMEN LUCIA KELLER** , matrícula nº 1835/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA** , símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **18 de dezembro do ano em curso.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 955/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 134/2023/SEPLAN de 21/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX e **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais , n o Contrato nº 302/2023, que tem por objeto **REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES – PATY DO ALFERES - RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 956/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 11470/2023, de 12/12/2023;

RESOLV E:

Art. 1º **- CONCEDER 03 (TRÊS)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO** , totalizando 180 (cento e oitenta) dias , ao servidor **LUIZ EITOR FONTES TREGA** , matrícula 871/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR B** , pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo único - Os períodos aquisitivos de que trata m o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013**, **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/201 8 e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024 até 29/07/2024.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº957/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 11544/2023, de 13/12/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO** , totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **EVANILDA DE SOUZA SILVA**, matrícula 924/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de **17/01/2024 até 16/03/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL